LEI MUNICIPAL Nº 2840 DE 03 DE MARÇO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 67.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS
2062-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAB FIXO
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$57.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$10.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS
2062-MANUTENÇÃO DO CONVENIO PAB FIXO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.